



Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 035/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Altônia-PR.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal nº 1666/2018 de 28 de maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto na forma abaixo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Altônia, conforme o art. 18 da Lei Municipal nº 1666/2018, seguindo as competências e atribuições do Controle Social do SUAS, consoante o Art. 26 de que trata a referida Lei

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TITULARES - GOVERNAMENTAIS	
Jessica Garcia Romão Zanco	Secretaria de Assistência Social
Cleyssane Gobetti Afonso Gamboa	Secretaria de Educação
Claudemir Caetano	Secretaria de Saúde
Renata Spote	Secretaria de Administração
Tamiris Borges Romito	CRAS/CREAS

SUPLENTE - GOVERNAMENTAIS	
Priscila da Silva Moro	Secretaria de Assistência Social
Antônio Sergio Rodrigues	Secretaria de Educação
Andreia Cunha	Secretaria de Saúde
Igor Guilherme de Alcântara Barbosa	Secretaria de Administração
Edimara Rocha Lopes	CRAS/CREAS

TITULARES - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Liliam Cristina de Andrade Martins	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia
Silvane Galindo Santana	Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Sergio Sala	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente-PRCA
Luciana Canuto Bezerra	Representantes de usuários da Política de Assistência Social

SUPLENTE - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Sirley Castro Lopes	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAEE
Claudemir Fernandes Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia
Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Lidia de Jesus Faria Ribeiro	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente-PRCA
Talita Balbo Arques	Representante de usuários da Política de Assistência Social

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 190/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 036/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1.870 de 30.03.2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Altônia-PR, conforme segue abaixo:

TITULARES - GOVERNAMENTAIS	
Cleyssane Gobetti Afonso Gamboa	Secretaria de Educação
Claudemir Caetano	Secretaria de Saúde
Renata Spote	Secretaria de Administração
Kamylla Caetano Maia Pergo	Secretaria de Assistência Social
Fernanda Pereira de Lima	Divisão da Cultura
Vanessa Rosa Mano	Serviço de Acolhimento Familiar

SUPLENTE - GOVERNAMENTAIS	
Antônio Sergio Rodrigues	Secretaria de Educação
Andreia Cunha	Secretaria de Saúde
Igor Guilherme de Alcântara Barbosa	Secretaria de Administração
Edimara Rocha Lopes	Secretaria de Assistência Social
Kátia Cristina da Silva Sapun	Divisão da Cultura
Thais Argenton Pas	Serviço de Acolhimento Familiar

TITULARES - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Sara Jardim Reberte Gasparetto	Centro Educacional Primeira Infância
Silvane Galindo Santana	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Liliam Cristina de Andrade Martins	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Lidia de Jesus Faria Ribeiro	Programa Jovem Aprendiz
Sergio Sala	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

SUPLENTE - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Iraci da Costa Soares	Centro Educacional Primeira Infância
Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Liliam Cristina de Andrade Martins	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Divina Nilza Sanches Correia de Paiva	Programa Jovem Aprendiz
Josiane da Rocha Fante	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Claudemir Fernandes Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 037/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, de Altônia-PR e dá outras providências.
DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.813 de 13.12.2021.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, será composto por 6 (seis) representantes; sendo 3 (três) representações governamentais e 3 (três) de representações da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, conforme Artigo 3º, § 1º, da lei 1.813/2.021.

Art. 2º. Fica estabelecido abaixo, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Altônia-PR, ficando assim disposto;
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

TITULARES - GOVERNAMENTAIS	
Fernanda Pereira de Lima	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Claudemir Caetano	Secretaria de Saúde
Vanessa Rosa Mano	Secretaria de Assistência Social

SUPLENTE - GOVERNAMENTAIS	
Cleyssane Gobetti Afonso Gamboa	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Andreia Cunha	Secretaria de Saúde
Ana Maria Amado	Secretaria de Assistência Social

TITULARES - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Aparecida Soares Santana	Associação de Desenvolvimento Comunitário Parendense- ASDECOPA
Ivete Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Maria Ines Costenado Facein	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec

SUPLENTE - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Maria Aparecida Pelaquim Baesso	Associação de Desenvolvimento Comunitário Parendense- ASDECOPA
Katia Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Iraci Miranda dos Santos Arcari	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 082/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº175/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 089/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINETE M DA CRUZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Pe. Donizete, 180, Centro – CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Juliana Ferreira Castenaro, portadora do RG nº 9.697.038-2 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 175/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 175/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAMENTO, passando Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 09/02/2025 à 08/08/2025.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2024, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:



Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/02/2025 e término em 19/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas, bem como deverá constar o número do Contrato e de documento de Empenho, dados da conta a ser creditado.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSG demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FORTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei: CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O prazo de entrega é no máximo 30(trinta) dias, mediante solicitação do órgão responsável, que indicará o endereço para recebimento do mesmo, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Conterá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	449052830000	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
----	---------------------------------------	----	----	---	-----	----------------------------------	--------------	---

Altônia-PR., 19/02/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
Processo Administrativo 022/2025
Processo Adm. 1Doc 165/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para **Aquisição de BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE**, no valor de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

Figura como contratado a Empresa: **BIOMOVIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.573.061/0001-61, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, CEP-05441-050, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	449052830000	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
----	---------------------------------------	----	----	---	-----	----------------------------------	--------------	---

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

DEIGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 017/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 017/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Ermio SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, neste ato representada pelo **LUCAS DA SILVA DE LUCENA**, portador do RG nº 103835461 e do CPF nº. 085.960.099-81, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	183.000	Prestação de serviços de Engenharia Civil para elaborar Projeto de Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas do Município, conforme mapa detalhado anexo	0,10	18.300,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP** e de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/02/2025 e término em 18/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e executado em até 90 (noventa) dias

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025
P.A. 1Doc N.º 243/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Aquisição de **PRÓTESE OCULAR ESCLERAL**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Com a empresa: **GILDA GONCALVES OTICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.451.115/0001-28, com sede na Rua Olavo Bilac, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutencao dos Serviços de Saude	339032990100	DEMAIS MATERIAIS PIDISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

REQUISICÃO 20/2025 - RESERVA 23/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
P.A. 1Doc Nº 226/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Recape Asfáltico de Vias Públicas do Município de Altônia - PR, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Com a empresa: LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	e	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	---	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 21/2025 - RESERVA 24/2025

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br